

CÓDIGO DE CONDUTA



INDICE

MISSÃO, VISÃO E VALORES DA COOPERATIVA AGRÁRIA	1
MENSAGEM DO DIRETOR-PRESIDENTE	2
01. SOBRE O CÓDIGO	3
02. AMBIENTE DE TRABALHO	3
03. DISPOSIÇÕES GERAIS	5
04. RELAÇÕES COM PÚBLICOS EXTERNOS	9
05. PATRIMÔNIO E RECURSOS DA COOPERATIVA	13
06. COMPROMISSO NO COMBATE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO	13
07. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS	14
08. GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA	14
09. VIOLAÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES APLICÁVEIS	15
10. CANAL DE CONDUTA	16

MISSÃO, VISÃO E VALORES DA COOPERATIVA AGRÁRIA

Missão

Desenvolver, produzir e comercializar produtos agroindustriais e serviços, agregando valor com tecnologia adequada e qualidade superior, visando à satisfação dos clientes, respeitando o indivíduo, os princípios do cooperativismo e o meio ambiente.

Visão

Ser referência nacional em tecnologia de produção agroindustrial e gestão cooperativista.

Valores

- Conduta **ÉTICA** na execução das atividades.
- **QUALIDADE** com inovação, na prestação de serviços e produção de alimentos seguros.
- **COOPERAÇÃO** de todos para o crescimento contínuo, com respeito, humildade e trabalho em equipe.
- Preservação da **TRADIÇÃO** como Cooperativa de qualidade e seriedade, conservando sua história, cultura e língua do grupo que a mantém.
- **SENSE DE DONO** que assume as responsabilidades pelos resultados pessoalmente.



MENSAGEM DO DIRETOR-PRESIDENTE

Olá!

Acreditamos que o sucesso da Agrária depende, dentre outros fatores, da imagem positiva e reputação que ela mantém junto aos seus cooperados, clientes, fornecedores e comunidade. Para tanto, necessitamos do real comprometimento daqueles que são a alma do nosso negócio: as pessoas. Para isso, é necessário pensarmos e agirmos sempre com a visão de “donos do negócio”.

Cabe a nós - eu, você e todos os colaboradores - mantermos a seriedade e ética que tanto trabalhamos para construir. O nosso Código de Conduta é um guia que norteará você nas relações diárias com cooperados, colegas, fornecedores, clientes e comunidade.

Leia, pratique e multiplique esses princípios.

Jorge Karl
Diretor Presidente



01. SOBRE O CÓDIGO

O Código de Conduta é um desdobramento dos valores da Agrária e representa o nosso compromisso com a ética e a integridade em nossa gestão cooperativista. Inspiramo-nos nessas diretrizes para criar um código abrangente, que trata com objetividade temas diretamente ligados ao nosso cotidiano.

▣ Aplicação

O Código de Conduta se aplica, obrigatoriamente, a todos os conselheiros, diretores e colaboradores e deve servir de referência para cooperados, comunidade, clientes e fornecedores.

Não pretendemos, com esse documento, esgotar todas as situações que possam surgir.

02. AMBIENTE DE TRABALHO

▣ Postura esperada dos colaboradores

- a) Demonstrar cortesia com os cooperados, colegas, clientes e fornecedores, colaborando com os mesmos e respeitando suas diferenças
- b) Seguir os princípios da ética, agindo com humildade, demonstrando comprometimento, atitudes condizentes com a função que desempenha e integração nos trabalhos em equipe
- c) Propagar o valor do respeito ao outro, preservando sua vida privada e sua convivência social, evitando especulações e comentários que possam abalar a moral de qualquer cooperado, colaborador, cliente ou fornecedor
- d) Não utilizar o cargo ou posição ocupada para obter favorecimentos pessoais ou para outrem com relacionamento direto e indireto
- e) Sempre cumprir as normas, políticas, processos e procedimentos estabelecidos. Na dúvida, busque orientação com seu gestor imediato
- f) Participar com pontualidade e dedicação dos treinamentos oferecidos pela Cooperativa
- g) Não participar, incentivar ou tolerar qualquer forma de discriminação de etnia, gênero ou por suas preferências políticas, sexuais, religiosas, culturais, ou por deficiência
- h) Assegurar a transparência de seus vínculos afetivos e parentescos, comunicando quaisquer atividades ou situações que possam acarretar conflitos de interesses (leia mais no tópico “Conflitos de Interesses”)
- i) Não interagir com redes sociais durante o horário de expediente, principalmente se o uso comprometer sua produtividade ou sua segurança

❏ Postura esperada da liderança

A Agrária espera que seus líderes transmitam os princípios cooperativistas, os valores, a cultura e a filosofia da Cooperativa, motivando seus liderados a se comprometerem com objetivos comuns e a darem o melhor de si. Para tanto, algumas competências são essenciais no exercício da liderança e devem balizar a sua prática profissional. São elas:

Orientação para resultados
Consiste no compromisso com a performance, na mobilização e monitoramento da equipe para a sustentabilidade e superação de resultados.

Gestão estratégica
Consiste no entendimento do contexto e das variáveis que envolvem o modelo da Agrária, na identificação de oportunidades e ameaças e na capacidade de executar e desenvolver estratégias com sucesso.

Liderança inspiradora
Consiste na direção clara, mobilização, alinhamento e desenvolvimento das pessoas, proporcionando um bom ambiente de trabalho.



Cooperação e sinergia
Consiste na habilidade de atuar de forma integrada e construtiva, alinhando as diversas interfaces para a consecução dos objetivos.

Compromisso com a Agrária
Consiste na identificação e comprometimento com a cultura e filosofia da Agrária, contribuindo para o alcance de seus objetivos.

Excelência com a comunidade e o mercado
Consiste na atuação orientada para os cooperados e clientes, identificando necessidades e oportunidades. Assegura a excelência na operação e prestação de serviços da Cooperativa.

A fim de que possa ser percebido como referência de comportamento a ser seguido, cabe ao líder:

- Tratar todos com igualdade, sem preconceito de raça, sexo, idade ou qualquer outro fator discriminatório
- Promover processos seletivos e admissionais, considerando habilidades e competências específicas para a função e avaliando de forma imparcial a aderência do candidato ao cargo para o qual está sendo selecionado
- Incentivar e promover o crescimento profissional de seus colaboradores dentro da Cooperativa. Deste modo, não pode haver represálias a colaboradores que se inscreverem em processos seletivos internos
- Conduzir processos demissionais com cuidado e empatia, não expondo o colaborador desligado independente do motivo do desligamento. Cabe ao gestor à comunicação do desligamento, de modo a preservar a imagem da Cooperativa perante os colaboradores, clientes e comunidade em geral
- Aplicar medidas disciplinares quando necessário, a fim de corrigir desvios comportamentais e evitar reincidências que possam ser prejudiciais à Cooperativa. Medidas disciplinares não podem ser utilizadas como forma de retaliação
- Esclarecer eventuais dúvidas de seus colaboradores sobre este Código

❏ Postura esperada dos cooperados

Os cooperados, devem respeitar na sua totalidade, as diretrizes contidas neste documento, levando também os princípios para sua propriedade, contribuindo assim para um ambiente mais ético e transparente.

O cooperado, deverá respeitar as normas, diretrizes e procedimentos da Agrária, principalmente quando estiver inserido em algum processo interno, respeitando as prioridades e abstendo-se de favorecimentos pessoais.

Cooperados que ocupam cargos dentro da Cooperativa devem respeitar as mesmas diretrizes dispostas para colaboradores.

O cooperado deve demonstrar cortesia com os colaboradores, clientes e fornecedores da Agrária, colaborando com eles e respeitando suas diferenças.

03. DISPOSIÇÕES GERAIS

Relacionamentos internos

Somos uma Cooperativa que acredita nas relações e que respeita os vínculos afetivos e de parentesco que unem nossos colaboradores. Entretanto, cuidados precisam ser tomados para evitarmos conflitos de interesses. No tocante à relação de parentesco entre colaboradores, não é permitido manter ou contratar parentes em funções em que haja uma relação hierárquica direta, ou ainda, na qual possa existir um potencial conflito de interesse para tomada de decisão. O mesmo se dá para os relacionamentos afetivos entre colaboradores.

Relacionamento com o cooperado

No que se refere ao relacionamento entre colaborador e cooperado, deve-se observar os seguintes itens:

- a)** Prestar informações claras, confiáveis no tocante aos produtos e serviços da Cooperativa
- b)** Manter relacionamento de confiança com os cooperados, tratando-os com respeito, gentileza, polidez, cordialidade
- c)** Respeitar a privacidade dos cooperados, mantendo em sigilo suas informações, operações e serviços prestados
- d)** Entregar os produtos e serviços dentro dos prazos negociados
- e)** Não receber pagamentos facilitadores em troca de favorecimentos ou tratamento diferenciado

Atividades paralelas

Consideramos atividade paralela o desempenho, pelo colaborador, de outra atividade profissional, além daquela realizada na Cooperativa. Você pode desempenhar as atividades paralelas que desejar, desde que não prejudiquem o seu desempenho, que sejam realizadas fora do horário de trabalho acordado com a Agrária e que não conflitem com os negócios, interesses e setores de atuação da Cooperativa.

❏ Conflito de interesses

Na condução das responsabilidades profissionais, comerciais e nas ações pessoais, os colaboradores devem zelar para que não haja conflito de interesse e nem danos à imagem da Cooperativa.

Ao ingressar na Cooperativa, os colaboradores assumem o compromisso de não utilizar o vínculo com a mesma para privilegiar outros negócios, pessoas ou obter vantagens indevidas para si.

Para atender corretamente a esta obrigação, é fundamental saber identificar e evitar situações que possam gerar conflito de interesses.

Quando há um conflito de interesse?

Haverá conflito sempre que você se encontrar em uma situação que possa levá-lo a tomar decisões motivadas por outros interesses que não os da Cooperativa, tais como:

- a)** Aceitar presentes, entretenimento, viagem ou benefício direto ou indireto, como bonificação para fechar acordos/contratos
- b)** Adquirir ações de clientes ou fornecedores da Cooperativa, com base em informações privilegiadas, ou fornecer essas informações a terceiros
- c)** Utilizar recursos e ativos da Cooperativa para atender interesses particulares
- d)** Manter relações comerciais privadas com clientes, fornecedores ou parceiros de negócios, nas quais venha a obter privilégios em razão das suas responsabilidades, cargo ou prestígio na Cooperativa
- e)** Contratar ou indicar a contratação de parentes ou levar outras pessoas a indicá-los, fora dos princípios estabelecidos de competência e potencial

❏ Conduta fora da Agrária

Como integrante da Agrária, o colaborador deve ser criterioso com sua conduta em ambientes públicos, seja em circunstâncias de sua atividade profissional, seja em situações de sua vida privada, agindo com prudência e zelo.

Na participação em treinamentos, eventos ou viagens utilizando o carro da empresa ou outras situações que permitam sua identificação como colaborador da Agrária, sua conduta deve ser compatível com nossos **valores**, contribuindo, assim, para o reconhecimento de sua boa imagem corporativa.

Espera-se do colaborador comportamento coerente com as condutas descritas neste código.

❏ **Uso consciente das mídias sociais**

A Cooperativa respeita e apoia a liberdade de expressão. A participação nas redes sociais como Facebook, Instagram, LinkedIn, Whatsapp e outros deve sempre respeitar os valores e princípios da Cooperativa, cumprindo o objetivo de dialogar e construir relacionamentos, com respeito e cortesia. Não é permitido que o nome da Cooperativa seja vinculado a postagens pessoais que possam comprometer a nossa imagem e reputação, que estejam vinculadas a condutas repudiadas pela mesma ou que contenham qualquer tipo de informação confidencial ou sigilosa.

Enumeramos a seguir os principais pontos que você deve observar ao participar nas redes sociais, em tópicos que envolvam a Cooperativa:

- a)** Nunca publicar conteúdos, comentários, fotos ou informações relacionadas a estratégias de mercado, produção, produtividade, tecnologias e treinamentos internos
- b)** Ter cuidado para não infringir direitos autorais e de propriedade intelectual
- c)** Somente falar em nome da Cooperativa se for designado para isso
- d)** Informar a área de Marketing sempre que você identificar polêmica ou crítica envolvendo as atividades da Cooperativa
- e)** Pensar antes de emitir opinião. O que for publicado nas redes sociais poderá ser rapidamente reproduzido e permanecer por muito tempo no ambiente digital. Assim, é importante pensar e avaliar os impactos que seu post ou comentário poderá causar para você e à Cooperativa

❏ **Assédio**

Caracteriza-se assédio o fato de alguém em posição privilegiada usar essa vantagem para humilhar, desrespeitar e constranger. O assédio moral ocorre quando se expõe constantemente alguém a situações de humilhação durante a jornada de trabalho. O assédio sexual visa obter vantagem ou favor sexual.

A Agrária não admite assédios, tais como sexual, econômico, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico.

O colaborador que se considerar discriminado, humilhado ou alvo de preconceito, práticas abusivas ou em situação de desrespeito e que se sentir constrangido em tratar do assunto com seu superior hierárquico, deve comunicar o fato ao Comitê de Conduta, utilizando-se dos Canais de Conduta colocados à sua disposição no site da Agrária.

❏ **Uso de álcool, drogas e porte de armas**

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho, assim como o exercício da função profissional em estado de embriaguez. São proibidos também o uso

- ❑ e o porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias, o que pode comprometer a segurança e o desempenho tanto do colaborador quanto de seus colegas de trabalho.

A ingestão de bebidas alcoólicas para avaliações técnicas e sensoriais inerentes a funções específicas do negócio malte pode ser tolerada desde que não comprometa a integridade e a segurança e nunca desrespeitando a legislação vigente.

Não é permitido o porte de armas de nenhuma espécie nas dependências da Agrária, salvo para profissionais expressamente designados para tal.

❑ **Saúde, segurança e meio ambiente**

A saúde, a segurança dos colaboradores e a proteção ao meio ambiente são prioridades para a Agrária. É de responsabilidade de cada um estar familiarizado com políticas, procedimentos e práticas relacionadas a esses temas e cumpri-los rigorosamente.

Para isso, os colaboradores da Cooperativa devem:

- a)** Respeitar todas as normas, regulamentos e procedimentos relativos à manutenção da saúde, segurança ocupacional e preservação do meio ambiente
- b)** Comunicar imediatamente a ocorrência de qualquer incidente ou acidente
- c)** Praticar o consumo consciente, não desperdiçando água, energia ou os diversos materiais disponíveis em seu local de trabalho
- d)** Praticar a coleta seletiva, destinando os resíduos corretamente nos coletores identificados
- e)** Contribuir para a promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável

Vivemos em um mundo conectado e os telefones celulares passaram a fazer parte de nosso dia-a-dia. Entretanto, existem situações em que seu uso pode gerar risco aos colaboradores, desta forma, a utilização de celulares é proibida nas áreas industriais e operacionais da Cooperativa, salvo para os colaboradores que possuem celular corporativo e os usam fora de áreas de risco.

❑ **Segurança da informação**

A confidencialidade e privacidade das informações da Agrária devem ser respeitadas.

Os trabalhos de natureza intelectual e as informações estratégicas apresentam resultados que interessam, exclusivamente, à Agrária. Para assegurar a integridade e o sigilo das informações, adotar a seguinte postura:

- a)** Apenas o Departamento de Tecnologia está autorizado a realizar instalações de programas nos computadores da Agrária

b) Utilizar o e-mail corporativo apenas para exercer sua atividade profissional, não sendo permitido, em qualquer situação, o envio de mensagens com conteúdo ilegal, imoral, pornográfico ou que contenha teor discriminatório

c) Não compartilhar informações relevantes e estratégicas da Agrária em nenhuma hipótese, seja via telefone ou e-mail. Nas ocasiões onde será ministrado aula, palestra, congresso ou trabalho acadêmico, este deve estar autorizado pelo Departamento dono da informação e seu conteúdo deve ser encaminhado com antecedência ao Comitê de Segurança da Informação

d) O colaborador deve estar ciente de que a Cooperativa se reserva do direito de monitorar seus sistemas computacionais, portanto, o colaborador não deve ter expectativa de privacidade no exercício da função

Proteção de dados pessoais

A Agrária pode coletar informações de cooperados, colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros de negócio como parte da nossa operação.

É nosso dever proteger estas informações pessoais contra vazamento e nunca divulgá-las, seja dentro ou fora da Agrária, exceto quando forem legalmente permitidas, ou solicitadas por autoridades competentes.

De acordo com o Art 5º da Lei 13.709/18 – LGPD, considera-se dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, informações sobre contas financeiras e endereços residenciais quando vinculado a uma pessoa natural.

Estas informações são restritas e devem ser utilizadas apenas nos processos onde há necessidade.

04. RELAÇÃO COM PÚBLICO EXTERNO

Relacionamento com clientes

Ao negociar com os clientes da Cooperativa, esta requer que todos os colaboradores adotem atitudes de cordialidade, respeito, honestidade, seriedade, imparcialidade e justiça, cumprindo os acordos firmados e buscando sempre a melhor alternativa para as partes envolvidas.

Relacionamento com parceiros de negócios

Parceiros de negócios são parte importante dos negócios e operações da Cooperativa.

Qualquer conduta inadequada por parte de nossos parceiros pode ter um impacto negativo na nossa imagem e reputação e nos expor potencialmente à responsabilidade civil ou criminal, além de outras penalidades.

Por essa razão, nosso Código deve servir de referência a nossos parceiros na condução de seus negócios com a Agrária ou em nome da Agrária, quando pertinente. Se você tiver operações com terceiros no seu dia a dia, tenha certeza de que estes conheçam os preceitos aqui determinados e atuem em linha com eles.

Dessa maneira, você deve ter certeza de que o parceiro de negócios compartilha de nossos valores e age de acordo com eles. Para tanto, você deve procurar, no exercício de sua função, realizar uma análise minuciosa sobre tal parceiro, incluindo possível processo de diligência anterior à contratação, de forma que possa assegurar que é um parceiro idôneo, devendo o desempenho dele ser monitorado e avaliado.

São vedados os negócios com fornecedores ou prestadores de serviço de reputação duvidosa, ou que não respeitem as normas e as exigências constantes deste Código.

❏ Relacionamento com a imprensa

A Cooperativa Agrária tem seu relacionamento com a imprensa pautado nos princípios da veracidade e independência, tendo discernimento claro do que é o dever de informar e o que são ações de marketing. Para assegurar os interesses da Cooperativa, deve-se adotar as seguintes orientações:

Os contatos com a imprensa ocorrerão, exclusivamente, por meio de pessoas designadas pela Cooperativa, sob orientação do Departamento de Marketing;

❏ Relacionamento com a comunidade

Nossas atividades têm impacto significativo na comunidade. O comprometimento da Agrária com cooperados e a comunidade fomenta a atuação da Cooperativa em importantes projetos. Nesse sentido, é imprescindível que tenhamos conhecimento adequado sobre todas as partes interessadas, suas necessidades e a forma como intervimos e como alteramos o seu modo de vida.

Além de manter transparente a comunicação com a comunidade, a Cooperativa se compromete a:

- a)** Incentivar e apoiar a realização de trabalhos voluntários
- b)** Elevar o padrão de vida da comunidade, por meio de ações sociais pertinentes
- c)** Buscar reduzir os impactos de suas atividades na comunidade em que está inserida

❏ **Relacionamento com agentes públicos**

A Cooperativa sabe o quão importante é o debate público legítimo e o papel das empresas privadas na construção de um ambiente de negócios confiável e transparente.

Desta forma, entende que o relacionamento da Cooperativa com agentes públicos deve sempre ser pautado pelo diálogo objetivo, claro e transparente. E reforça por meio do seu Código de Conduta o estrito cumprimento da Lei em qualquer contato com agentes públicos, prezando sempre pelos princípios da ética, integridade e transparência.

❏ **Brindes, presentes ou cortesias**

Dar, receber e retribuir é um ritual que se repete na humanidade há milênios. Mudam os objetos e as experiências que são trocados, muda o sentido da troca de acordo com a cultura, mas a estratégia de saber presentear para ser lembrado permanece.

Sempre que alguém oferece um brinde, presente ou cortesia, seja por questões políticas, afetivas, econômicas, estratégicas, por educação ou mesmo oportunidade, podem gerar tensão entre expectativas e intenções, entre interesseiros e interessados, dificultando separar o que é espontâneo do que é obrigatório. Podendo ir além e impedir que você exerça suas funções de maneira neutra e imparcial, comprometendo o seu julgamento profissional.

Por isso é uma prática que merece atenção redobrada, principalmente quando:

- a)** criar ou aparentar criar influência indevida ou expectativa sobre o resultado de uma negociação, ou em troca de favorecimento empresarial ou pessoal
- b)** sejam excessivos em quantidade, forma, valores ou frequência, de natureza monetária ou não
- c)** forem oferecidas em espécie monetária nacional ou internacional
- d)** sejam dados de forma pessoal ou de maneira informal
- e)** a contratação do oferecedor ou recebedor dos brindes, presentes e hospitalidades, esteja em fase de negociação, ou seja, o contrato ou meio de contratação formal não esteja assinado; ou sejam dados ou oferecidos para ou por autoridades públicas como servidores, fiscais, atendentes, analistas públicos, prefeitos, vereadores, senadores, policiais, bombeiros, oficiais de justiça, juízes, promotores, etc.

Fica permitido o recebimento de brindes institucionais, como canetas, cadernos, agendas, camisetas, bonés, squeezees, necessários e semelhantes, sempre com logotipos das empresas e sem valor comercial.

Quando o brinde exceder as características acima descritas, deve-se devolver ou recusar a cortesia. Se isso causar desconforto na relação comercial, a cortesia recebida deve ser

encaminhada ao gerente da área que o enviará para o Departamento de Marketing para disponibilizar o brinde nos sorteios das confraternizações corporativas.

❑ **Eventos, viagens e entretenimentos**

Para o recebimento de convites para eventos, viagens e entretenimentos que contribuam para o fortalecimento do negócio e/ou crescimento profissional relacionado à função exercida na Cooperativa, deve-se observar:

- a)** Entretenimento sob a forma de refeições ou drinques, podem ser aceitos, desde que sejam de baixo custo e não sejam frequentes
- b)** Convites para participar de eventos técnicos (cursos, palestras, seminários, visitas a instalações) custeados por clientes e fornecedores, somente poderão ser aceitos mediante a aprovação formal do Comitê de Conduta, que tem a responsabilidade de avaliar a existência de um possível conflito de interesses
- c)** Convites para eventos que incluam além de assuntos técnicos, programações de lazer diversas custeadas por clientes e fornecedores, estarão sujeitos a avaliação e aprovação do referido comitê

Nos casos que excedam as características acima descritas, deve-se recusar a cortesia.

As viagens e estadas dos colaboradores são orientadas pelas normas estabelecidas pela Cooperativa.

O oferecimento de brindes, presentes e cortesias e entretenimento não podem estar atrelados à intenção de obter ganhos indevidos para a Agrária, de recompensar alguém por um negócio obtido ou caracterizar troca de favores ou benefícios, seja de forma implícita ou explícita.

❑ **Doações, contribuições e patrocínios**

As doações e patrocínios devem estar alinhados com os valores da Agrária e somente devem ser realizados para entidades e parceiros legítimos e idôneos, bem como devem estar de acordo com os interesses da Agrária, considerando-se os benefícios gerados para a comunidade, a valorização da imagem corporativa e a sua preocupação com a responsabilidade social.

As doações e patrocínios devem ser previamente formalizados, aprovados e registrados de acordo com as diretrizes da Cooperativa e de acordo com as legislações aplicáveis.

A fim de evitar que as doações e patrocínios sejam utilizados para ocultar algum tipo de ato ilícito, ou que qualquer transação possa ser interpretada como vantagem indevida, todos os colaboradores, clientes ou fornecedores devem seguir as diretrizes estabelecidas pelas normas da Cooperativa.

❏ Participação política

É proibido:

- a) Efetuar qualquer contribuição em valor, bens ou serviços a qualquer campanha, partido político ou candidato a cargo político, pela Cooperativa ou em nome da mesma, fora da legislação vigente
- b) Participar de processos políticos, a não ser durante seu tempo livre e às suas próprias custas, sendo que a sua participação deverá ser conduzida de forma totalmente independente da Cooperativa
- c) Correlacionar recursos, espaços e imagem da Cooperativa a interesses políticos, pessoais ou partidários

05. PATRIMÔNIO E RECURSOS DA COOPERATIVA

Considerando-se a importância dos bens, equipamentos e instalações da Agrária, eles devem receber tratamento extremamente responsável. Portanto, é determinado:

- a) Utilizar os sistemas eletrônicos apenas para fins profissionais, sem contrariar as normas internas nem prejudicar o ritmo dos trabalhos
- b) Utilizar os recursos tecnológicos disponibilizados pela Agrária, incluindo o acesso à internet, apenas para atividades de interesse da Cooperativa
- c) Não armazenar arquivos particulares como fotos, vídeos, trabalhos acadêmicos, entre outros, nos ambientes de rede
- d) Zelar pela conservação e utilização adequada e correta do patrimônio da Cooperativa
- e) Zelar pelos equipamentos, materiais e veículos de maneira a evitar acidentes, perdas e prejuízos, não fazendo uso particular dos mesmos

06. COMPROMISSO NO COMBATE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

A Cooperativa repudia todo e qualquer tipo de corrupção, pois valorizamos nossa reputação de conduzir negócios com nossos valores. É vital manter essa reputação, uma vez que gera confiança por parte de nossos cooperados, colaboradores, comunidade, clientes e fornecedores.

Dessa maneira, reafirmamos o compromisso da Cooperativa de conduzir os negócios com integridade e em conformidade com as leis que tratam de atos lesivos contra a administração e patrimônio público (tais como corrupção, conflito de interesse, informação privilegiada, mas sem se limitar a estes).

Pagamentos facilitadores também são uma forma de corrupção e são, portanto, proibidos.

Pagamentos facilitadores são pequenos pagamentos feitos para garantir ou acelerar ações rotineiras ou, de outra forma, induzir funcionários públicos ou terceiros a realizar ações de rotina que são obrigados a realizar, como emissão de licenças, controles de imigrações ou liberar bens retidos na alfândega. Isso não inclui taxas administrativas legalmente aplicáveis. Colaboradores não estão autorizados a fazer qualquer pagamento facilitador e devem se assegurar de que terceiros não façam tais pagamentos em nosso nome.

❏ Condições de trabalho e direitos humanos

Nossas políticas baseiam-se no respeito à dignidade de cada indivíduo e aos Direitos Humanos reconhecidos internacionalmente.

A Agrária não tolera, não permite, não compactua e não realiza negócios que envolvam o emprego de mão de obra escrava e/ou infantil, a exploração sexual de crianças e adolescentes e o tráfico de seres humanos em nenhum processo relacionado com as atividades da Cooperativa ou de sua cadeia de valor.

07. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

Cabe a Agrária:

- a)** Dispor de registros contábeis, detalhados, que reflitam de maneira exata e fiel suas transações, direitos e obrigações
- b)** Registrar de forma precisa e confiável todos os gastos, incluindo brindes, patrocínios, doações, bolsas de estudo, comissões, etc.
- c)** Assegurar que todos os registros são completos, e estão de acordo com as normas contábeis locais do país a que correspondam
- d)** Assegurar que todos os registros contábeis são devidamente suportados por documentação oficial e válida

08. GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

Com o objetivo de promover a disseminação do Código de Conduta, supervisionar as aplicações de medidas disciplinares e zelar pelos nossos valores e princípios éticos em nossos negócios, a Cooperativa possui um Comitê de Conduta, formado por membros aprovados e eleitos pela Diretoria e Conselho, e estão designados para gerir questões relacionadas ao possível desvio de conduta e integridade de maneira geral.

Este Comitê tem por competência:

- a) Revisitar bienalmente e realizar a atualização (quando aplicável) do Código de Conduta
- b) Avaliar as violações do Código de Conduta, encaminhadas através do Canal de Conduta ou outros meios
- c) Recomendar a adoção das medidas disciplinares necessárias às infrações e garantir sua aplicabilidade
- d) Emitir recomendações sobre situações de potencial conflito de interesses entre partes envolvidas
- e) Esclarecer possíveis dúvidas quanto à interpretação do texto do Código de Conduta
- f) Assegurar a existência e manutenção do Canal de Conduta como um canal de comunicação permanente e direto com o Comitê de Conduta

09. VIOLAÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES APLICÁVEIS

- a) É responsabilidade de todos nossos colaboradores, cooperados, clientes e fornecedores que atuam em nome da Cooperativa comunicar qualquer violação ou suspeita de violação aos requisitos desse Código
- b) As comunicações de violação, poderão ser feitas diretamente pelo Canal de Conduta de forma identificada ou anônima
- c) Independentemente de as comunicações serem identificadas ou anônimas, a Cooperativa tomará medidas, na extensão do permitido pela lei aplicável, para proteger a confidencialidade em qualquer denúncia realizada
- d) A Cooperativa e seus colaboradores estão sujeitos, dependendo das circunstâncias, a serem processados nas esferas administrativa, cível e criminal, resultando em multas e penalidades impostas por violações às leis e regulamentações anticorrupção e antissuborno aplicáveis (ou equivalente)
- e) As violações a este código, estarão sujeitas à aplicação de medidas disciplinares, incluindo rescisão de contrato do colaborador e/ou dos parceiros de negócios envolvidos
- f) Diante da possibilidade de graves punições, a Cooperativa se compromete em estar em conformidade com os requisitos deste código, por meio de práticas para a proteção aos seus interesses, tais como processos de diligência, auditoria externa e interna, programas de treinamento, inclusão de disposições contratuais de observância a esse código em contratos com parceiros de negócios, bem como o estabelecimento de sistema de controles internos e o monitoramento contínuo dos riscos aos quais a Cooperativa está exposta
- g) Todos os parceiros de negócios, de qualquer natureza, que tiverem confirmadas suas violações a este código, estarão sujeitos à extinção do relacionamento com a Cooperativa bem como a quaisquer outras medidas reparadoras e jurídicas nos termos das leis e regulamentações aplicáveis

10. CANAL DE CONDUTA

Para conhecer, analisar e resolver qualquer questão referente ao Código de Conduta, a Cooperativa mantém um canal denominado Canal de Conduta, que pode ser acessado pelos públicos interno e externo.

É responsabilidade de todos agirem de maneira proativa, fazendo perguntas, buscando orientações e reportando ao seu gestor imediato qualquer violação ou suspeita de violação em relação a este código, outras políticas, normas e procedimentos da Cooperativa ou qualquer lei governamental, regra ou regulamento aplicáveis. Entretanto, se você não se sente confortável para relatar a questão a seu gestor imediato, ou tem uma dúvida específica, pode entrar em contato com o Comitê de Conduta por meio do Canal de Conduta.

Reportar os fatos internamente é fundamental para o sucesso da Cooperativa, além de ser a conduta esperada e valorizada.

- ❑ **A Cooperativa não permite ou tolera qualquer tipo de retaliação contra qualquer pessoa que apresente uma denúncia de boa-fé ou a queixa de violação deste código ou às leis anticorrupção. Qualquer cooperado, colaborador e parceiro de negócio que se envolverem em retaliação estarão sujeitos a medidas cabíveis, de acordo com cada situação.**

O canal de conduta é gerenciado por uma empresa terceira independente da Cooperativa e funciona 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Seguem abaixo as informações para acesso do canal de conduta:

DDG: 0800-545-5004

E-mail: condutaagraria@linhaetica.com.br

Internet: www.linhaetica.com.br/etica/condutaagraria ou www.agraria.com.br

Intranet: <http://intranet.agraria.com.br>

Correio Postal: 79518 Cep 04711-904, São Paulo – SP

❏ Tratamento de denúncias

O sigilo das denúncias relatadas será mantido ao máximo, mesmo quando o denunciante se identificar, mas de maneira compatível com as necessidades de conduzir uma apuração adequada e de acordo com a lei. Nós sugerimos que o denunciante se identifique para facilitar nossa apuração. Entretanto, se você não se sentir confortável, você pode fazer a denúncia de maneira anônima por meio dos canais existentes.

Ao fazer uma denúncia, inclua o máximo de informações e detalhes possíveis, incluindo evidências formais do que está sendo denunciado. Alegações vagas, não específicas ou sem comprovação do ocorrido são mais difíceis de serem apuradas.

Todas as denúncias serão registradas (por meio de um número de protocolo) e as medidas tomadas para apuração serão documentadas e enviadas ao Comitê de Conduta.

setembro de 2019



TERMO DE RECEBIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA

Declaro que me foi disponibilizado acesso ao Código de Conduta da Cooperativa Agrária Agroindustrial o qual me comprometo a cumprir, no desempenho de minhas atividades, com todos os seus termos e condições.

Declaro ainda que notificarei imediatamente o meu gestor imediato ou o Comitê de Conduta através dos Canais disponibilizados sobre qualquer situação que venha a acarretar uma violação a este Código ou a legislação vigente.

Nome (Legível): _____

Matrícula: _____

Departamento: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

OBS: Favor preencher e assinar este formulário e encaminhá-lo para a Gerência de Gente e Gestão da Agrária. t





PROGRAMA
**Nossa
Conduta**



agraria